

EDITAL PROEX Nº 117/2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL PRÓ-EXTENSÃO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, por meio da Encomenda Governamental nº 14/2025, do Fundo Paraná e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), torna público o presente Edital no âmbito do **PROGRAMA INSTITUCIONAL PRÓ-EXTENSÃO – EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE**, nos termos a seguir estabelecidos:

1 OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar projetos ou programas de extensão de modo a conceder apoio financeiro para contratação de serviço de terceiros – pessoa jurídica – para locação de van, microônibus e ônibus.
- 1.2 Promover a aproximação de acadêmicos da graduação e pós-graduação em atividades extensionistas, de modo indissociável com o ensino e a pesquisa, em todas as áreas do conhecimento que apontam aderência a algum dos ecossistemas de inovação, áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia.

2 RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

- 2.1 O presente edital terá vigência até o esgotamento dos recursos destinados para este fim, oriundos do Termo de Execução Descentralizada nº 012/2026, celebrado pela Universidade Estadual de Londrina em resposta à Encomenda Governamental nº 14/2025 e coordenado pela Diretoria de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX.
- 2.2 Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para financiar serviço de terceiros – pessoa jurídica – para locação de van, microônibus e ônibus.

2.3 O prazo máximo para utilização dos recursos é 05 de dezembro de 2026.

3 ELEGIBILIDADE

3.1 Condições específicas de elegibilidade do coordenador do projeto (docente proponente):

- I. Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução das atividades propostas;
- II. Responsabilizar-se pela apresentação de relatórios nos prazos e formatos definidos pela PROEX;
- III. Não estar inadimplente quanto a pendências de relatórios de projetos/programas, inclusive de orientação de bolsa e/ou prestações de contas, junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAF), Fundo Paraná ou da Fundação Araucária;
- IV. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e do Fundo Paraná como financiadoras nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e também na divulgação do projeto/programa em quaisquer meios;
- V. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL e da PROEX como apoiadoras nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e também na divulgação do projeto/programa em quaisquer meios;
- VI. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- VII. Ser docente da UEL e não estar em licença (Artigos 70 ou 72 do Regimento Geral da UEL) durante o período de uso dos recursos deste Edital;
- VIII. Ser o responsável pela elaboração e coordenação do projeto ou programa e envio desta proposta;
- IX. Disponibilizar-se, ou indicar pessoa do projeto/programa, para acompanhar a viagem;
- X. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do presente Edital.

3.2 Condições específicas de elegibilidade do projeto:

- I. Estar de acordo com os objetivos e a caracterização deste Edital;
- II. Deverá estar cadastrado como Projeto ou Programa de Extensão **em execução** durante a vigência da

ação fomentada;

- III. Estar alinhado com a Resolução CU nº 089/2019, que atualiza a Política de Extensão da UEL, assim como as demais normativas e regulações institucionais;
- IV. **Responsabilizar-se por apresentar a proposta de viagem com antecedência razoável para sua operacionalização. O não planejamento antecipado poderá prejudicar o atendimento da demanda pela PROEX e/ou pela empresa contratada.**

3.3 É vedado transportar pessoas estranhas à ação do projeto/programa.

4 APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A proposta deve ser **protocolada** via eProtocolo pelo coordenador do projeto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), em fluxo contínuo, e deve ser instruída com:

- I. **Ficha de Inscrição** (Anexo A deste Edital), devidamente preenchida e assinada;
- II. **Lista de Passageiros** (Anexo B deste Edital), devidamente preenchida e assinada;
- III. **Cópia do Espelho** do Projeto ou Programa.

4.2 O protocolo de entrega da proposta indica ciência e aceitação tácita dos termos deste Edital.

4.3 **Deve-se apresentar uma proposta por protocolo.**

5 ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1 A PROEX fará a análise documental relativa à habilitação da proposta e enquadramento quanto às condições de elegibilidade presentes e quanto às demais condições estabelecidas neste Edital. Serão declaradas habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos formais definidos.

5.2 A PROEX fará o despacho de habilitação no eProtocolo submetido pelo Coordenador.

6 ANÁLISE DE MÉRITO

6.1 As propostas elegíveis **não serão avaliadas por mérito** e, sendo consideradas aptas a receberem os recursos até os limites descritos neste Edital, seguirão imediatamente para a fase de confecção do orçamento e consulta de disponibilidade por parte da empresa licitada.

6.2 O recurso global deste Edital será distribuído em **fluxo contínuo** entre as propostas aptas por **critério cronológico**, obedecida a disponibilidade orçamentária, logística e financeira e também o período de execução do Termo de Execução Descentralizada.

7 DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, DO SEGURO E DO RELATÓRIO

7.1 Compete à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX) impulsionar a empresa licitada para confeccionar o orçamento conforme informações prestadas pelo coordenador.

7.1.1 Estando o orçamento dentro dos limites deste Edital, compete à PROEX manifestar-se no processo e proceder quanto à contratação dos serviços de terceiros – pessoa jurídica – para locação de van, microônibus e ônibus.

7.1.2 A contratação será realizada conforme informações prestadas pelo coordenador do projeto/programa.

7.2 Compete ao coordenador do projeto/programa a emissão do seguro dos participantes dicentes para as atividades, nos termos da regulação vigente.

7.2.1 Compete à empresa de transporte a emissão do seguro viagem para os passageiros.

7.3 Compete aos coordenadores das propostas contempladas apresentarem relatórios nos modelos e prazos definidos pela PROEX, para demonstrar os resultados atingidos pelo projeto/programa nas ações

fomentadas por este Edital.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 O não atendimento das exigências especificadas neste Edital, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta.

8.2 Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

8.3 A qualquer momento este Edital poderá ser cancelado por motivos impeditivos à sua continuidade.

8.4 O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

8.5 Casos omissos serão analisados pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade que, a seu único critério, poderá consultar a Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade.

8.6 Caso necessário, os anexos poderão ser solicitados ao email proex.editais@uel.br em .docx.

Londrina, 22 de abril de 2026.

[assinado no original]

Profa. Dra. Ana Luisa Boavista L. Cavalcante
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade
Em exercício

ANEXO A

**PROGRAMA INSTITUCIONAL PRÓ-EXTENSÃO
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE**

À PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE,

Eu, _____, docente do departamento de _____ do Centro
_____ e Coordenador(a) do Projeto/Programa de Extensão nº
_____ solicito CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE, disciplinado pelo Edital PROEX
nº 117/2026, conforme informações a seguir.

Dia, local e hora para embarque (ida):	
Dia, local e hora para desembarque (ida):	
Dia, local e hora para embarque (volta):	
Dia, local e hora para desembarque (volta):	

Declaro conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, das normas, prazos e demais disposições afetas ao programa.

Londrina, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do proponente

ANEXO B

**PROGRAMA INSTITUCIONAL PRÓ-EXTENSÃO
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE**

LISTA DE PASSAGEIROS¹

Nome completo	Data de nascimento	CPF	Chapa ou Matrícula, se acadêmico ou docente
Incluir, na primeira linha, o responsável pela viagem (obrigatoriamente membro do projeto/programa)			

(utilizar mais linhas se necessário)

Londrina, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do proponente

¹ O presente documento poderá ser solicitado em .doc pelo email proex.editais@uel.br